

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.133.227-0

DATA: 07/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 143/2025

APROVADO EM 11/03/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO BRANDÃO TEIXEIRA BRAGA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Recomendação e determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, Noções de Direito e de Negociação e Vendas.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.133.227-0

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual se destaca a seguinte informação:

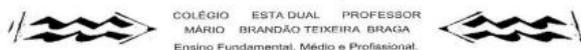
[...]

Laboratório de Química, Física e Biologia:

Este espaço pedagógico é em uma sala que no momento está passando por reformas, mas onde foram instaladas bancadas azulejadas ao longo das paredes, possui ainda uma mesa central. Em declaração constante na fl 1068, Mov 101, a direção da instituição prevê término de obras deste espaço para final do mês de outubro deste ano.

A instituição de ensino justificou a situação do Laboratório de Química, Física e Biologia:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.133.227-0



COLÉGIO ESTADUAL
PROF. MÁRIO BRANDÃO TEIXEIRA BRAGA
Ensino Fundamental e Médio
Rua Rolando Meira, 1150 - São Cristóvão
CEP 83.305-180 - (41) 3673-2322
PIRAQUARA - PARANÁ

Declaramos para os devidos fins que já possuímos espaço para a instalação do laboratório de Física, Química, Ciências e Biologia. Os materiais necessários para a realização das aulas práticas foram catalogados e os quais o colégio não possui estão em processo de aquisição. A previsão de conclusão é final de outubro de 2024.

Certos de vossa compreensão

Piraquara, 10 de outubro de 2024

Rejane Cristina Macário
Diretora Geral
Res. 03863/21 de 11/11/2021

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1289/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 05/11/2024, alterando a carga horária do curso De: 3.167 horas Para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e o perfil profissional de Conclusão de Curso.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

§ 5º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.133.227-0

A Matriz Curricular do referido curso atende a normas deste Conselho, consta no protocolado, foi identificada e assinada pelo diretor, conforme segue:

NRE: 2 - Área Metropolitana Norte		MUNICÍPIO: 1970 Pinquane							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1941 - MARIO B T BRAGA, C E PROF - EF M PROFIS									
ENDEREÇO: Rua Renato Meim, 1350, São Cristóvão - Pinquane - PR - 83.305-100									
TELEFONE: (41)3673-2322									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio				TURNO: Manhã, Tarde e Noite		CÓDIGO: 1624		C.H. Total: 3.000 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023				FORMA: GRADATIVA	
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ARTE	2	67	0	0	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	
		LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA	5	100	3	100	4	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	2	67	0	0	0	0	
		GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	
		HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0	
		SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
		QUÍMICA	2	66	2	67	0	0	
		BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12
16	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	1	33	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			3	100	2	66	2	66	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			27	900	20	667	14	467	
1624	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF	COMPONENTE CURRICULAR	T	T	T	T	T	T	
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0	0	2	66	2	66	
		TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO	0	0	0	0	2	67	
		INTRODUÇÃO À ECONOMIA	1	33	0	0	0	0	
		LIBERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	4	133	
		INTRODUÇÃO AO MARKETING	0	0	2	67	0	0	
		NEGOCIAÇÃO E VENDAS	0	0	2	67	2	67	
		NOÇÕES DE DIREITO	0	0	0	0	2	67	
		TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	2	67	0	0	0	0	
		CONTROLADORIA E FINANÇAS	0	0	2	67	2	67	
RECURSOS HUMANOS	0	0	2	67	2	67			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			3	100	10	334	16	534	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL¹⁾			30	1.000	30	1.000	30	1.000	

¹⁾ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

²⁾ Sessão ofertada 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR.

³⁾ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 10 minutos, de 2ª a 6ª feira, sendo acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem atendidas pela BEEUC-UFED na forma de complementação de carga horária.

COLÉGIO ESTADUAL
PROF. MÁRIO BRANDÃO TEIXEIRA DRAGA
Ensino: Fundamental e Médio

Rozane Cristina Macário
Rozane Cristina Macário

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente para o componente curricular de Sociologia, que é licenciada em História, de Noções de Direito, que é licenciado em Matemática e Tecnólogo em Processamento de Dados e de Negociação e Vendas, que é bacharel em Gestão da Informação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.133.227-0

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária da instituição de ensino citada tem vigência até 30/03/2025 e o seu Certificado de Conformidade expirou em 30/11/2024, com o protocolado em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Prof. Mário Brandão Teixeira Braga - EFMP	Piraquara/ Área Metropolitana Norte	N.º 6988/2022, de 04/11/2022, De: 10/12/2022 a 10/12/2032.	N.º 6213/2021, de 16/12/2021, Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do referido curso e dos seus docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.133.227-0

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, Noções de Direito e de Negociação e Vendas.

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2025.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP, em exercício.